



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Requerimento nº 035/2026

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

RAFAEL PALMA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais como Vereador da Câmara Municipal de Orlândia, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações sobre o fornecimento de insumos para pacientes diabéticos no Município de Orlândia.

Requer ainda que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informe:

1. Qual é o protocolo municipal atualmente utilizado para fornecimento de tiras reagentes, lancetas, seringas e/ou agulhas aos pacientes diabéticos, encaminhando cópia integral do documento, se houver;
2. Qual é a quantidade mensal fornecida por paciente de tiras reagentes, lancetas, seringas e/ou agulhas;
3. Se há diferenciação na quantidade fornecida conforme o tipo de diabetes, uso de insulina, número de aplicações diárias, idade, gestação ou risco de hipoglicemia;



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

4. Qual foi o critério técnico, médico, administrativo ou normativo utilizado para definir eventual limite mensal de fornecimento;

5. Se o Município utiliza como base alguma portaria, protocolo, nota técnica, diretriz do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde ou outra referência oficial;

6. Se pacientes com prescrição ou relatório médico indicando necessidade superior ao limite padrão, inclusive casos de 150 a 200 tiras mensais, podem receber quantidade maior e qual procedimento deve ser adotado nesses casos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações claras e oficiais sobre o funcionamento do programa municipal de atendimento aos pacientes diabéticos em Orlandia, especialmente no que se refere à entrega de tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas.

A legislação federal prevê o fornecimento de insumos destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos pacientes diabéticos, especialmente daqueles em uso de insulina, incluindo tiras reagentes, lancetas e seringas com agulha acoplada. Contudo, embora exista referência normativa federal sobre os insumos a serem disponibilizados, a quantidade entregue aos pacientes, na prática, costuma ser disciplinada e operacionalizada pelos Municípios, por meio de protocolos próprios, critérios técnicos, disponibilidade orçamentária, estoque e avaliação da equipe de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

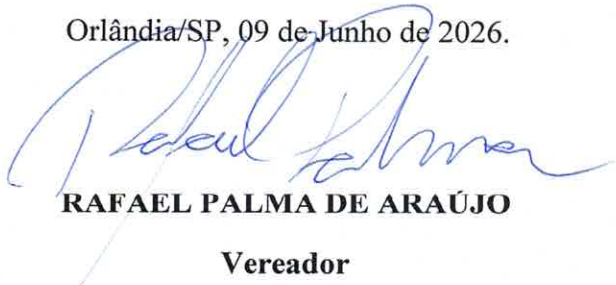
Dessa forma, é necessário esclarecer qual é o protocolo atualmente adotado pelo Município de Orlandia, qual o limite mensal estabelecido para cada paciente e, principalmente, qual critério foi utilizado para definir essa quantidade.

Chegaram ao conhecimento deste Vereador relatos de pacientes que necessitam de quantidade superior de tiras reagentes para controle glicêmico diário, inclusive em torno de 150 a 200 tiras mensais, mas que estariam recebendo quantidade inferior em razão de limite administrativo. Embora se compreenda que o fornecimento público desses insumos depende de planejamento, aquisição, controle de estoque e critérios de dispensação, é fundamental que tais critérios sejam transparentes, técnicos e compatíveis com a necessidade clínica dos pacientes.

O controle glicêmico adequado é essencial para evitar complicações graves decorrentes do diabetes, como hipoglicemia, hiperglicemia, internações, amputações, perda de visão e outras consequências que comprometem a qualidade de vida dos pacientes e podem gerar custos ainda maiores ao sistema público de saúde.

Assim, o presente requerimento busca garantir transparência, fiscalização e melhor compreensão dos critérios utilizados pelo Município, especialmente para verificar se há possibilidade de atendimento diferenciado aos pacientes que, mediante prescrição ou relatório médico, comprovem necessidade de quantidade superior ao limite padrão.

Orlândia/SP, 09 de Junho de 2026.


RAFAEL PALMA DE ARAÚJO

Vereador